MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.431/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CÍCERO LOPES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CICERO LOPES ROCHA, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Maranhão, Quadra 34, Lote 17, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 19, pelo lado esquerdo com o Lote 15; Frente para a referida rua, fundos com o Lote 08, medindo 12mts de frente por 30mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal